



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-138, de 18 de abril de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-2614/2002 (CRO-RJ-731/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Dentística Restauradora, promovido pela Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, coordenado pelo professor Alexandre de Araújo Lima Barcellos.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 12.03.2002 a 13.03.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 18 de abril 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

